



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI Nº /2023

"Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Paróquia de Nossa Senhora de Guadalupe, no Calendário de Eventos do Município de São Paulo, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"primeira semana de julho:

Dia da Paróquia de Nossa Senhora de Guadalupe" (NR).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em.

ISAC FÉLIX

Vereador

Partido Liberal (PL)



JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa instituir no Calendário Oficial de Eventos o Dia da Paróquia de Nossa Senhora de Guadalupe.

A Paróquia de Nossa Senhora de Guadalupe trata-se de uma continuação da comunidade São Paulo da Cruz, que se reunia todo domingo no Colégio Cristóvão Colombo na Vila Andrade. No início, as Missas no colégio eram frequentadas por poucas famílias, transformando-se, aos poucos, em um local de acolhimento de imigrantes, com missas ministradas em espanhol.

Hoje, a Comunidade Guadalupe conta com aproximadamente mil fiéis assíduos em suas missas aos domingos, destinando-se a atender a comunidade da Vila Andrade.

Dentre as áreas de atuação da Paróquia, destacam-se as atividades de assistência social, com a distribuição de cestas básicas, o oferecimento de cursos profissionalizantes de corte e costura, artesanato, curso de varejo e de preparação de currículo, curso de inglês, aulas de capoeira e taekwondo, buscando em sua máxima o desenvolvimento dos munícipes que a cercam.

Face ao exposto, conto com a aprovação e o apoio dos nobres pares.